

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

ESTADO DO PARANÁ

Praça Heinrich Schellworth, 65 Cx. Postal 11 Fone/Fax (43) 3468 1123
CEP. 86.830-000 - RIO BOM – PARANÁ

DECRETO Nº 042/2020

SÚMULA: NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RIO BOM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ, Sr. ENE BENEDITO GONÇALVES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 017/2012,

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados para comporem o **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deste Município de Rio Bom**, os seguintes membros e respectivos suplentes:

I - REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

- *SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL*
Alessandro Calcanhi
Delma Aparecida Ferreira Novaes – Suplente
- *SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, TURISMO E LAZER*
Roberval Marcelo Pereira
Elias Arjona Romero Junior - Suplente
- *SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO*
Evaristo Eduardo da Silva
Jair Valdir Deretti- Suplente
- *AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO*
Zoete Souza da Silva
Vima de Souza Pereira - Suplente
- *AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE*
Edinando Santana Batista
Kelly Roberta Palombello Magalhães dos Santos – Suplente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

ESTADO DO PARANÁ

Praça Heinrich Schellworth, 65 Cx. Postal 11 Fone/Fax (43) 3468 1123
CEP. 86.830-000 - RIO BOM – PARANÁ

II- REPRESENTANTES DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

- *2 (DOIS) REPRESENTANTES DE ASSOCIAÇÕES DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE*

Sarah dos Santos de Almeida (APMF/CMEI João Paulo II)

Jully Raquel Maia dos Santos – Suplente (APMF/CMEI João Paulo II)

Fernanda Aparecida Rodrigues (APMF / E. M. Monteiro Lobato)

Gelza Franklin de Melo - Suplente (APMF / E. M. Monteiro Lobato)

- *01 (UM) REPRESENTANTE DE ENTIDADES/INSTITUIÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE*

Eliane Pereira de Souza Deziró (APAE)

José Carlos Freire - Suplente (APAE)

- *02 (DOIS) REPRESENTANTES E ORGANIZAÇÕES E/OU MOVIMENTOS DE DEFESA DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES*

Anadir Garutti – Suplente (Pastoral da Criança)

Luzia Maria de Assis Araújo (Pastoral da Criança)

Eurides Augusta de Oliveira Bueno (Pastoral da Criança)

Suzana Moreti de Oliveira Fernandes - Suplente (Pastoral da Criança)

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, 08 de Maio de 2020.

Ene Benedito Gonçalves
Prefeito Municipal